



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC

Ref.: Edital nº 29/2024

Processo nº 65/2024

Tipo: Menor Preço Por Lote

SEGUROS SURA S.A., seguradora com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Av. Padre Antônio José dos Santos, nº 1.530, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.563-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **SURA**, vem, tempestivamente¹, com fulcro no subitem 23.1 do Edital, manejar a presente

IMPUGNAÇÃO

aos termos do referido Edital do Pregão Eletrônico, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

¹ Conforme o subitem 23.1 do Edital, as impugnações ao ato convocatório devem ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas. Considerando que a sessão pública ocorrerá em 17.12.2024, o prazo para apresentação desta impugnação se encerrará em 12.12.2024. Tempestiva, portanto, a presente.

I. RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se de Pregão Eletrônico realizado pela Prefeitura de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, visando **A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, COM PRAZO DE COBERTURA DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS**, conforme especificações do edital e seus anexos.

É cediço que a licitação visa selecionar, por meio de processo público que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, a proposta mais vantajosa à Administração, consoante interpretação do art. 5º da Lei nº 14.133/2021².

Para tanto, é fundamental que as exigências contidas no Edital sejam condizentes e adequadas à concorrência e compatíveis com o mercado fornecedor do serviço que se pretende contratar.

Entretanto, verifica-se que o instrumento convocatório em tela impõe exigências que restringem sobremaneira a competitividade no presente certame, carecendo assim de imediata correção, sob pena de violação aos princípios que regem as licitações.

II. DA EXIGÊNCIA DE QUE A SEGURADORA APRESENTE DECLARAÇÃO COM INDICAÇÃO DE CORRETORA DE SEGUROS COM SEDE NO ESTADO DE SANTA CATARINA, PREVISTA À FL. 58, DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

De início, cabe destacar que a definição dos critérios para efeito de comprovação da regularidade da licitante deve atender à finalidade de assegurar que o objeto licitado seja adjudicado a quem possua capacidade para executá-lo, sendo

² Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável,



vedado o excesso que possa vir a restringir indevidamente o caráter competitivo do certame.

Neste sentido, o art. 37, inc. XXI da Constituição Federal de 1988 preconiza que nos processos licitatórios somente serão permitidas exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O presente edital, contudo, estabelece exigência excessiva, que configura grave ilegalidade, confira-se:

- Declaração com indicação da corretora de seguros, informando:
 - Localização da sede no Estado de Santa Catarina.
 - Estrutura adequada para o cumprimento do contrato.
 - Impossibilidade de substituição da corretora, salvo por força maior ou acordo entre as partes.

A exigência em apreço não possui qualquer relação com o seguro que se pretende contratar, de modo que a sua colocação no edital extrapola a razoabilidade, sob qualquer prisma que se analise.

Referida exigência, por si só, já deve ser considerada irregular por não encontrar qualquer amparo legal ou qualquer justificativa lógica, servindo apenas para afastar as seguradoras interessadas no certame e prejudicar a concorrência, conforme será demonstrado adiante.

Sobre a irregularidade da exigência, em primeiro lugar, cumpre destacar que a intermediação de corretores de seguros somente é admitida no âmbito das contratações firmadas entre pessoas físicas ou de direito privado, mas jamais no âmbito da Administração Pública. Em se tratando de Órgão Públicos, cujas contratações prescindem de licitação, deve ser reconhecida a competência

exclusiva das Seguradoras para contratar com tais entidades da Administração Pública e do Terceiro Setor, conforme se extraí do entendimento consolidado pelo TCU acerca do tema:

“atuação de empresa corretora de seguros na intermediação da execução do contrato de seguros, ainda que sem vínculo formal direto com a Administração Pública, constitui afronta aos arts. 16, § 3º, do Decreto 60.459/67, aos princípios da licitação constantes da Lei 8.666/93 e do art. 37, XXI, da Constituição Federal, bem como contraria jurisprudência do TCU sobre a matéria. (TCU, Acórdão nº 600/2015, Plenário, j. em 23.03.2015.)”

Em que pese o julgado fazer referência à antiga Lei de Licitações e Contratos, é evidente que o mesmo raciocínio se aplica no âmbito da Nova Lei.

Ademais, consoante os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, entre a Administração Pública e a licitante (neste caso, as seguradoras que deverão apresentar suas propostas) deve haver apenas o certame licitatório, que faz as vezes da própria intermediação.

Ao considerarmos o Decreto-Lei nº 73/1966, que regulamenta o Sistema Nacional de Seguros Privados, verifica-se a clara intenção do legislador em não incluir o Corretor de Seguros em contratos nos quais a Administração Pública ou pessoa jurídica de natureza jurídica diferenciada seja parte.

Para corroborar, cumpre indicar, também, os impedimentos feitos, de forma expressa, pela Circular SUSEP nº 510 de 2015, que dispõe, dentre outros assuntos, sobre a atividade de corretagem de seguros:

Art. 21. É vedado ao corretor de seguros:

I - aceitar ou exercer cargo ou emprego em pessoa jurídica de Direito Público, inclusive de entidade paraestatal;

Ora, na medida em que estamos diante de um processo licitatório, cuja premissa é permitir, conforme salvaguardas legais existentes, que a própria Administração Pública, sem a necessidade de qualquer ingerência ou intermediação de

terceiros, obtenha a melhor proposta para os produtos ou serviços que deseja adquirir, não há sentido algum em exigir, seja por que meio for, que haja a presença física de uma corretora de seguros, ainda mais que essa presença seja ônus da seguradora vencedora, que atua de maneira totalmente independente ao corretor de seguros.

Soma-se a isso o fato de que a **SURA** é seguradora legalmente autorizada a atuar em todo o território nacional, conforme se verifica através da anexa Certidão de Regularidade expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, independentemente da presença de corretor ou preposto na localidade do Órgão segurado.

A SUSEP, órgão fiscalizador e supervisor da atividade de seguros, concedeu autorização para que a **SURA** possa atuar em qualquer localidade do país, sem que para isso seja manter corretor ou preposto na localidade do Órgão.

Acerca da dinâmica do seguro de automóvel, objeto da licitação sob comento, identifica-se claramente que a execução do objeto contratual, com a devida qualidade que a Administração Pública deve exigir, pode ser prestada independentemente de manter corretora de seguros no Estado de Santa Catarina.

Ora, dado o contexto globalizado e sem fronteiras ora vivenciado, com toda a facilidade e velocidade dos meios de comunicação, não há qualquer fundamento ou vantajosidade para velhos paradigmas como o de “presença física”, como se esse fosse um pressuposto para a boa prestação de serviços, o que está há muito superado.

Em geral, quando da ocorrência de sinistro e sempre que necessário, o atendimento é prontamente prestado através de uma Central Telefônica específica, tal como a **SURA** possui, inclusive para eventuais avisos de sinistro quando, ato contínuo, toda a documentação poderá ser encaminhada remotamente para análise. Ao final, o pagamento de eventual indenização securitária se dará através de transferência bancária.



Ou seja, impor ao licitante o ônus obrigatório de manter uma corretora de seguros no Estado de Santa Catarina configura exigência manifestamente irregular, colidindo frontalmente com o art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

(...)

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados. (grifos nossos)

É de crucial importância reconhecer que tal obrigação restringe consideravelmente a participação de seguradoras no certame, já que, mesmo possuindo estrutura para atuação em território nacional, estas seriam excluídas do processo licitatório sem qualquer motivo relevante para o cumprimento integral dos serviços requisitados pelo Município.

Ressalte-se ainda que, com o desenvolvimento do mercado de seguros, os serviços de corretagem deixaram de ser mera intermediação, passando a ser prestação continuada pela qual o corretor ou seu preposto se responsabilizam pela administração do contrato de seguro junto ao cliente, durante todo o período de execução. Assim, a mera indicação de corretor ou preposto, pela Seguradora, significaria desrespeito à legislação em vigor, que determina que todos os bens e serviços contratados pela administração pública devem ser licitados de acordo com a Lei 14.133/2021.

A exigência, além de não influenciar na qualidade de execução do objeto da Licitação que, repita-se, pode ser executado a contento remotamente, faz com que possíveis interessados deixem de participar do ato, na medida em que a nomeação de corretor ou preposto representa ônus injustificáveis.

Há que se destacar que o Tribunal de Contas da União, em caso análogo ao presente, decidiu de forma clara:



REPRESENTAÇÃO. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO. PREGÃO ELETRÔNICO 34/2020. CERTAME SUSPENSO POR DECISÃO DO ÓRGÃO LICITANTE. PERDA DE OBJETO QUANTO AO PEDIDO DE CAUTELAR. PARCIAL PROCEDÊNCIA. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO. (...)

9.4.1. *a exigência de que os licitantes instalem escritório na cidade de Cuiabá ou Várzea Grande no prazo máximo de sessenta dias a partir da vigência do contrato, estabelecida no item 12.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico 34/2020, sem a devida demonstração de que seja imprescindível para a garantia da adequada execução do objeto licitado, e/ou, considerando os custos a serem suportados pela contratada, sem avaliar a sua pertinência frente à materialidade da contratação e aos impactos no orçamento estimativo e na competitividade do certame, entre outros exames, tem o potencial de restringir o caráter competitivo da licitação, afetar a economicidade do contrato e ferir o princípio da isonomia, em ofensa ao art. 3º, caput e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, assim como à jurisprudência deste Tribunal; (...) - grifos nossos.*

(Acórdão nº 2274/2020. TCU - Plenário. Rel. Min. Raimundo Carreiro. Data da Sessão: 26/08/2020.)

Ainda, veja o que diz o Colendo Superior Tribunal de Justiça acerca do tema:

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO (LEI 1.533/51, ART. 1º). CERCEAMENTO DE DEFESA. NECESSÁRIO REEXAME DO CONTEXTO FÁTICO-PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ. LICITAÇÃO. RESTRIÇÃO EDITALÍCIA RELATIVA À LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DOS LICITANTES. ILEGALIDADE (LEI 8.666/93, ART. 30, § 6º). PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E IMPESSOALIDADE. DOUTRINA. PRECEDENTES. 1. O julgamento da alegada violação do art. 1º da Lei 1.533/51 - para se verificar a existência ou não de direito líquido e certo amparado por ação mandamental -, bem como a análise da necessidade de perícia técnica e, conseqüentemente, da ocorrência de cerceamento de defesa, pressupõem, necessariamente, o reexame do contexto fático-probatório, atividade cognitiva vedada nesta instância especial (Súmula 7/STJ). 2. No ordenamento jurídico em vigor, a contratação de obras, serviços, compras e alienações, no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e entidades da administração pública indireta, está subordinada ao princípio constitucional da obrigatoriedade da licitação pública, no escopo de assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa (CF/88, art. 37, XXI; Lei 8.666/93, arts. 1º, 2º e 3º). 3. A Lei 8.666/93, na seção que trata da habilitação dos licitantes interessados, veda exigências relativas à propriedade e localização prévia de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico (art. 30, § 6º). O fundamento dessa vedação repousa nos princípios da isonomia e da impessoalidade. 4. A restrição editalícia (exigência de disponibilidade de usina de asfalto localizada no raio de até



80 km do centro geométrico da obra) é manifestamente ilegal porque frustra o caráter competitivo do certame, ou seja, restringe a disputa às empresas situadas nas mediações da obra.

5. Recurso especial parcialmente conhecido e, nessa parte, desprovido." grifos nossos.

(REsp nº 622717, Rel. Min. Denise Arruda. Data da publicação: 05/20/2006.)

Enfim, na medida em que estamos diante de um processo licitatório, cuja premissa é permitir conforme salvaguardas legais existentes que a Prefeitura obtenha a melhor proposta para o seguro de automóvel, não há sentido algum ou mesmo qualquer fundamento legal em se exigir, seja por que meio for, que mantenha corretor de seguros na localidade do Órgão, visto que essa exigência, além de não influenciar na qualidade de execução do objeto da Licitação que, repita-se, pode ser executado a contento remotamente, configura grave restrição à competitividade do certame, na medida em que, inegavelmente, restringe a participação àquelas seguradoras que possuem corretor ou preposto na localidade e/ou região.

Não é demais ressaltar que, *pelo contrato de seguro, o segurador se obriga, mediante o pagamento do prêmio, a garantir interesse legítimo do segurado, relativo à pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados (art. 757 do Código Civil³).* Logo, a exigência combatida em nada se relacionam à atividade securitária em si, razão pela qual não podem ser exigidas das seguradoras.

Com efeito, a forma pela qual o Edital foi fixado parece buscar a contratação de seguradora específica, o que pode configurar, em princípio, crime, nos termos do art. 337-F do Código Penal⁴ (incluído pela Lei nº 14.133/2021).

Demonstra-se assim a ilegalidade de exigir-se a indicação da corretora de seguros no Estado em que o Órgão está localizado.

³ Art. 757. Pelo contrato de seguro, o segurador se obriga, mediante o pagamento do prêmio, a garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados.

⁴ "Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa."



III. CONCLUSÃO E PEDIDOS

Ante o exposto, como forma de honrar com os princípios da Licitação e corrigir as irregularidades apontadas, a SURA requer o acolhimento da presente Impugnação, com a do Edital para excluir a exigência de a empresa contratada apresentar declaração com indicação de corretora de seguros na localidade em que sita o Órgão, prevista à fl. 57, do Termo de Referência.

No caso de deferimento de qualquer dos pedidos formulados, postula-se pela republicação do Edital.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Nova Trento/SC, 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
SEGUROS SURA S.A. 
JULIANA PIMENTA DE ALMEIDA
Data: 11/12/2024 21:07:28-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO



**ERRATA N° 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO
N° 029/2024 de 04 de dezembro de 2024.**

1.1. A Prefeitura de Nova Trento, através da comissão permanente de licitações, vem a público retificar o edital n° 065/2024 de 04/12/2024, **A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, COM PRAZO DE COBERTURA DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DOS ANEXOS.**

Onde se lê,

NO TERMOD E REFERENCIA NO LOTE I – SEGURO DETER:

PREFEITURA

CNPJ N° 82.925.025/0001-60

VALOR ESTIMADO DO LOTE I EM R\$	195.840,00
--	-------------------

Leia-se,

NO TERMOD E REFERENCIA NO LOTE I – SEGURO DETER:

PREFEITURA

CNPJ N° 82.925.025/0001-60

VALOR ESTIMADO DO LOTE I EM R\$	198.940,00
--	-------------------

Quanto ao lançamento na Plataforma BNC os valores corretos são estes:

12	Ônibus VW 15.190	2019/2019	QJJ-0583	11.200,00
13	VW Kombi	2010/2011	MIG-3081	8.100,00
14	VW Neobus Mini	2017/2018	QIU-9596	11.200,00

No termo de referencia item **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** sub item **Capacidade Técnica:**

Onde se lê,

Declaração com indicação da corretora de seguros, informando:

- Localização da sede no Estado de Santa Catarina.



- Estrutura adequada para o cumprimento do contrato.
- Impossibilidade de substituição da corretora, salvo por força maior ou acordo entre as partes.

No termo de referencia item **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** sub item **Capacidade Técnica:**

Leia-se,

Declaração com indicação da corretora de seguros, informando:

- Estrutura adequada para o cumprimento do contrato.
- Impossibilidade de substituição da corretora, salvo por força maior ou acordo entre as partes.

A PRESENTE RETIFICAÇÃO, POR NÃO AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS FICA MANTIDA A DATA DE ABERTURA PARA O DIA 17/12/2024, DATA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO.

Nova Trento/SC, 13 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO NERI SENS
Data: 13/12/2024 10:54:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO SENS
Pregoeiro



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Processo Administrativo Nº 65/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Data de Publicação: 05/12/2024 12:11:08

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SERVICOS	Val. Ref.: 11.200,00
----------------	-----------	-------------------	----------------------

Descrição: SEGURO DETER - ONIBUS - MGP 5769

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 397	Serviço	11.200,00

Item: 2	Quant.: 1	Unidade: SERVICOS	Val. Ref.: 11.200,00
----------------	-----------	-------------------	----------------------

Descrição: SEGURO DETER - ONIBUS - MFG 9677

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 397	Serviço	11.200,00

Item: 3	Quant.: 1	Unidade: SERVICOS	Val. Ref.: 11.200,00
----------------	-----------	-------------------	----------------------

Descrição: SEGURO DETER - ONIBUS - MFG 9667

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 397	Serviço	11.200,00

Item: 4	Quant.: 1	Unidade: SERVICOS	Val. Ref.: 11.200,00
----------------	-----------	-------------------	----------------------

Descrição: SEGURO DETER - IVECO - MKW 6576

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 397	Serviço	11.200,00

Item: 5	Quant.: 1	Unidade: SERVICOS	Val. Ref.: 11.200,00
----------------	-----------	-------------------	----------------------

Descrição: SEGURO DETER - ONIBUS MMD-1164

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 397	Serviço	11.200,00

Item: 6	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 11.200,00
----------------	-----------	------------------	----------------------

Descrição: SEGURO DETER - ONIBUS MMD-1134

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 397	Serviço	11.200,00

Item: 7	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 11.200,00
----------------	-----------	------------------	----------------------

Descrição: SEGURO DETER - ONIBUS - MLT-0774

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 397	Serviço	11.200,00

Item: 8	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 11.200,00
----------------	-----------	------------------	----------------------

Descrição: SEGURO DETER - ONIBUS MLT-0724



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 397	Serviço	11.200,00
Item: 9	Quant.: 1 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 11.200,00
Descrição: SEGURO DETER - ONIBUS MLT-0764		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 397	Serviço	11.200,00
Item: 10	Quant.: 1 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 11.200,00
Descrição: SEGURO DETER - ONIBUS - MLL 5279		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 397	Serviço	11.200,00
Item: 11	Quant.: 1 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 11.200,00
Descrição: SEGURO DETER - ONIBUS QHQ-0828		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 397	Serviço	11.200,00
Item: 12	Quant.: 1 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 11.200,00
Descrição: SEGURO DETER - ONIBUS QJJ-0583		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 397	Serviço	11.200,00
Item: 13	Quant.: 1 Unidade: SERVICOS	Val. Ref.: 8.100,00
Descrição: SEGURO DETER - KOMBI MIG-3081		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 397	Serviço	8.100,00
Item: 14	Quant.: 1 Unidade: SERVICOS	Val. Ref.: 11.200,00
Descrição: SEGURO DETER - ONIBUS QIU-9596		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 397	Serviço	11.200,00
Item: 15	Quant.: 1 Unidade: SERVICOS	Val. Ref.: 3.190,00
Descrição: SEGURO DETER - SPRINTER QIT-3987		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 397	Serviço	3.190,00
Item: 16	Quant.: 1 Unidade: SERVICOS	Val. Ref.: 8.450,00
Descrição: SEGURO DETER - SPRINTER RDT-8H38		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 397	Serviço	8.450,00
Item: 17	Quant.: 1 Unidade: SERVICOS	Val. Ref.: 11.200,00
Descrição: SEGURO DETER - SPRINTER RAD-5J93		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 397	Serviço	11.200,00
Item: 18	Quant.: 1 Unidade: SERVICOS	Val. Ref.: 11.200,00



Pref. Mun. de Nova Trento
1885
Fls n° 5

MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Descrição: SEGURO DETER - ONIBUS - RLI-4H17

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 397	Serviço	11.200,00
Item: 19	Quant.: 1 Unidade: SERVICOS	Val. Ref.: 11.200,00

Descrição: SEGURO DETER - ONIBUS - RXL-3F49

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 397	Serviço	11.200,00

LOTE 2

Item: 20	Quant.: 1 Unidade: SERVICOS	Val. Ref.: 8.100,00
-----------------	-----------------------------	---------------------

Descrição: SEGURO DETER - SPRINTER - QJW 1929

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 671	Serviço	8.100,00

Item: 21	Quant.: 1 Unidade: SERVICOS	Val. Ref.: 11.200,00
-----------------	-----------------------------	----------------------

Descrição: SEGURO DETER - MB 515 SPRINTER QJW-1689

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 671	Serviço	11.200,00

Item: 22	Quant.: 1 Unidade: SERVICOS	Val. Ref.: 11.200,00
-----------------	-----------------------------	----------------------

Descrição: SEGURO DETER - SPRINTER - RDS-9I26

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 671	Serviço	11.200,00

Item: 23	Quant.: 1 Unidade: SERVICOS	Val. Ref.: 11.200,00
-----------------	-----------------------------	----------------------

Descrição: SEGURO DETER - SPRINTER - RXV-7A32

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 671	Serviço	11.200,00

LOTE 3

Item: 24	Quant.: 1 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 4.953,90
-----------------	----------------------------	---------------------

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MGP-5769

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	4.953,90
PARTICIPANTE 641	Serviço	4.953,90
PARTICIPANTE 285	Serviço	4.953,90

Item: 25	Quant.: 1 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.579,20
-----------------	----------------------------	---------------------

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MFG-9677

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	1.579,20
PARTICIPANTE 641	Serviço	1.579,20
PARTICIPANTE 285	Serviço	1.579,20

Item: 26	Quant.: 1 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.579,20
-----------------	----------------------------	---------------------

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MFG-9667



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	1.579,20
PARTICIPANTE 641	Serviço	1.579,20
PARTICIPANTE 285	Serviço	1.579,20

Item: 27	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.552,70
-----------------	-----------	------------------	---------------------

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MKW-6576

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	1.552,70
PARTICIPANTE 641	Serviço	1.552,70
PARTICIPANTE 285	Serviço	1.552,70

Item: 28	Quant.: 1	Unidade: SERVICOS	Val. Ref.: 1.632,30
-----------------	-----------	-------------------	---------------------

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MMD-1164

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	1.632,30
PARTICIPANTE 641	Serviço	1.632,30
PARTICIPANTE 285	Serviço	1.632,30

Item: 29	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.632,30
-----------------	-----------	------------------	---------------------

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MMD-1134

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	1.632,30
PARTICIPANTE 641	Serviço	1.632,30
PARTICIPANTE 285	Serviço	1.632,30

Item: 30	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.552,70
-----------------	-----------	------------------	---------------------

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MLT-0774

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	1.552,70
PARTICIPANTE 641	Serviço	1.552,70
PARTICIPANTE 285	Serviço	1.552,70

Item: 31	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.552,70
-----------------	-----------	------------------	---------------------

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MLT-0724

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	1.552,70
PARTICIPANTE 641	Serviço	1.552,70
PARTICIPANTE 285	Serviço	1.552,70

Item: 32	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.552,70
-----------------	-----------	------------------	---------------------

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS MLT-0764

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	1.552,70
PARTICIPANTE 641	Serviço	1.552,70
PARTICIPANTE 285	Serviço	1.552,70

Item: 33	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.796,20
-----------------	-----------	------------------	---------------------



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS QHQ-0828

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	1.796,20
PARTICIPANTE 641	Serviço	1.796,20
PARTICIPANTE 285	Serviço	1.796,20

Item: 34 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 2.161,50

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS VW QJJ-0583

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	2.161,50
PARTICIPANTE 641	Serviço	2.161,50
PARTICIPANTE 285	Serviço	2.161,50

Item: 35 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 868,20

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - KOMBI MIG-3081

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	868,20
PARTICIPANTE 641	Serviço	868,20
PARTICIPANTE 285	Serviço	868,20

Item: 36 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 2.257,70

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS QIU-9596

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	2.257,70
PARTICIPANTE 641	Serviço	2.257,70
PARTICIPANTE 285	Serviço	2.257,70

Item: 37 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 1.705,40

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - SPRINTER QIT-3987

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	1.705,40
PARTICIPANTE 641	Serviço	1.705,40
PARTICIPANTE 285	Serviço	1.705,40

Item: 38 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 742,10

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - MKF-3841 (UNO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	742,10
PARTICIPANTE 641	Serviço	742,10
PARTICIPANTE 285	Serviço	742,10

Item: 39 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 775,20

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - MFU-9524

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	775,20
PARTICIPANTE 641	Serviço	775,20
PARTICIPANTE 285	Serviço	775,20



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 40 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 2.191,70

Descrição: SEGURO CASCO E RCF - CACAMBA MJQ-8382

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	2.191,70
PARTICIPANTE 641	Serviço	2.191,70
PARTICIPANTE 285	Serviço	2.191,70

Item: 41 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 2.102,90

Descrição: SEGURO CASCO E RCF - CACAMBA MJQ-8572

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	2.102,90
PARTICIPANTE 641	Serviço	2.102,90
PARTICIPANTE 285	Serviço	2.102,90

Item: 42 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.130,50

Descrição: SEGURO CASCO E RCF - CAMINHAO MLR-3548

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	2.130,50
PARTICIPANTE 641	Serviço	2.130,50
PARTICIPANTE 285	Serviço	2.130,50

Item: 43 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.337,70

Descrição: SEGURO CASCO E RCF - L-200 /MMA-1774

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	1.337,70
PARTICIPANTE 641	Serviço	1.337,70
PARTICIPANTE 285	Serviço	1.337,70

Item: 44 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 596,10

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - CLIO INQ-2834

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	596,10
PARTICIPANTE 641	Serviço	596,10
PARTICIPANTE 285	Serviço	596,10

Item: 45 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 699,50

Descrição: SEGURO CASCO E RCF - UNO MLH-7994

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	699,50
PARTICIPANTE 641	Serviço	699,50
PARTICIPANTE 285	Serviço	699,50

Item: 46 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 630,50

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - PARATI INQ-1736



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	630,50
PARTICIPANTE 641	Serviço	630,50
PARTICIPANTE 285	Serviço	630,50

Item: 47 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 2.251,00

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - CAMINHAO - MKC 5055

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	2.251,00
PARTICIPANTE 641	Serviço	2.251,00
PARTICIPANTE 285	Serviço	2.251,00

Item: 48 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 791,20

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - PALIO FIRE QHS-5084

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	791,20
PARTICIPANTE 641	Serviço	791,20
PARTICIPANTE 285	Serviço	791,20

Item: 49 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 613,90

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - UNO - MFH-6827

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	613,90
PARTICIPANTE 641	Serviço	613,90
PARTICIPANTE 285	Serviço	613,90

Item: 50 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 1.733,10

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - CAMINHAO FORD MEU-3017

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	1.733,10
PARTICIPANTE 641	Serviço	1.733,10
PARTICIPANTE 285	Serviço	1.733,10

Item: 51 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 914,30

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - FIAT ARGO QJH-7625

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	914,30
PARTICIPANTE 641	Serviço	914,30
PARTICIPANTE 285	Serviço	914,30

Item: 52 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 933,80

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - CITROEN AIRCROSS QJD-9733

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	933,80
PARTICIPANTE 641	Serviço	933,80
PARTICIPANTE 285	Serviço	933,80

Item: 53 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 949,60



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - FIAT DOBLO QIX-1437

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	949,60
PARTICIPANTE 641	Serviço	949,60
PARTICIPANTE 285	Serviço	949,60

Item: 54 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.049,50

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - RENAULT MEL-9762

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	1.049,50
PARTICIPANTE 641	Serviço	1.049,50
PARTICIPANTE 285	Serviço	1.049,50

Item: 55 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 2.818,30

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - CAMINHAO - QJR 5865

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	2.818,30
PARTICIPANTE 641	Serviço	2.818,30
PARTICIPANTE 285	Serviço	2.818,30

Item: 56 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 2.818,30

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - CAMINHAO - QJO 7526

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	2.818,30
PARTICIPANTE 641	Serviço	2.818,30
PARTICIPANTE 285	Serviço	2.818,30

Item: 57 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 2.082,30

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - SPRINTER - RAD-5J93

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	2.082,30
PARTICIPANTE 641	Serviço	2.082,30
PARTICIPANTE 285	Serviço	2.082,30

Item: 58 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 628,60

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - GM/ASTRA - MEF-9J78

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	628,60
PARTICIPANTE 641	Serviço	628,60
PARTICIPANTE 285	Serviço	628,60

Item: 59 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 2.113,00

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - SPRINTER - RDT-8H38

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	2.113,00
PARTICIPANTE 641	Serviço	2.113,00
PARTICIPANTE 285	Serviço	2.113,00



Pref. Mun. de Nova Trento
1945
Fls nº

MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 60 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 2.451,10

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS - RLI 4H17

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	2.451,10
PARTICIPANTE 641	Serviço	2.451,10
PARTICIPANTE 285	Serviço	2.451,10

Item: 61 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 902,20

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - SIENA - REI 4G62

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	902,20
PARTICIPANTE 641	Serviço	902,20
PARTICIPANTE 285	Serviço	902,20

Item: 62 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 2.971,00

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - ONIBUS - RXL 3F49

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	2.971,00
PARTICIPANTE 641	Serviço	2.971,00
PARTICIPANTE 285	Serviço	2.971,00

Item: 63 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 3.247,70

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - CAMINHAO - RLK 7F67

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	3.247,70
PARTICIPANTE 641	Serviço	3.247,70
PARTICIPANTE 285	Serviço	3.247,70

Item: 64 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 1.809,80

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - CAMINHAO - LZV 3051

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	1.809,80
PARTICIPANTE 641	Serviço	1.809,80
PARTICIPANTE 285	Serviço	1.809,80

Item: 65 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 1.793,30

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - FURGAO PEUGEOT - QJH 5123

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	1.793,30
PARTICIPANTE 641	Serviço	1.793,30
PARTICIPANTE 285	Serviço	1.793,30

Item: 66 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 1.050,50

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - GM/SPIN - RLM 0B44



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	1.050,50
PARTICIPANTE 641	Serviço	1.050,50
PARTICIPANTE 285	Serviço	1.050,50

Item: 67 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 972,70

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - GM/ONIX 1.0 MT LTZ - RYG-1C97

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	972,70
PARTICIPANTE 641	Serviço	972,70
PARTICIPANTE 285	Serviço	972,70

Item: 68 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 1.138,50

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - FIAT/STRADA FREEDON 13 CD - RYB-1E87

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	1.138,50
PARTICIPANTE 641	Serviço	1.138,50
PARTICIPANTE 285	Serviço	1.138,50

Item: 69 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 789,30

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - FORD/COURIER L 1.6 Flex - MFR-5537

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	789,30
PARTICIPANTE 641	Serviço	789,30
PARTICIPANTE 285	Serviço	789,30

Item: 70 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 997,80

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - GM/ONIX 1.0 MT LTZ - RYB-0B05

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	997,80
PARTICIPANTE 641	Serviço	997,80
PARTICIPANTE 285	Serviço	997,80

Item: 71 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 1.400,00

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - CAMINHONETE NISSAN/FRONTIER SL 4X4 - ARW-0D77

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	1.400,00
PARTICIPANTE 641	Serviço	1.400,00
PARTICIPANTE 285	Serviço	1.400,00

Item: 72 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 1.558,52

Descrição: SEGURO CASCO E RCF - SPIN 18L AT PREMIER - SXD-4C21

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	1.558,52
PARTICIPANTE 641	Serviço	1.558,52
PARTICIPANTE 285	Serviço	1.558,52

Item: 73 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 807,30



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Pref. Mun. de Nova Trento
196
Fis n.º

Descrição: SEGURO CASCO E RCF - UNO MILLE ECONOMY - MLL-6J06

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 453	Serviço	807,30
PARTICIPANTE 641	Serviço	807,30
PARTICIPANTE 285	Serviço	807,30

LOTE 4

Item: 74	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.980,30
-----------------	-----------	------------------	---------------------

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - AMBULANCIA MML-4602

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	Serviço	1.980,30
PARTICIPANTE 820	Serviço	1.980,30
PARTICIPANTE 824	Serviço	1.980,30

Item: 75	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 2.072,70
-----------------	-----------	------------------	---------------------

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - CITROEN JUMPER QHP-6971

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	Serviço	2.072,70
PARTICIPANTE 820	Serviço	2.072,70
PARTICIPANTE 824	Serviço	2.072,70

Item: 76	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.136,30
-----------------	-----------	------------------	---------------------

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - FIAT DOBLO QHH-1046

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	Serviço	1.136,30
PARTICIPANTE 820	Serviço	1.136,30
PARTICIPANTE 824	Serviço	1.136,30

Item: 77	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 862,20
-----------------	-----------	------------------	-------------------

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - UNO - MJO-2036

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	Serviço	862,20
PARTICIPANTE 820	Serviço	862,20
PARTICIPANTE 824	Serviço	862,20

Item: 78	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 961,40
-----------------	-----------	------------------	-------------------

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - UNO - QHD-2205

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	Serviço	961,40
PARTICIPANTE 820	Serviço	961,40
PARTICIPANTE 824	Serviço	961,40

Item: 79	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 509,00
-----------------	-----------	------------------	-------------------

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - HONDA BIZ MFI-1354



Pref. Mun. de Nova
Trento
197
Fls n° 5

MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	Serviço	509,00
PARTICIPANTE 820	Serviço	509,00
PARTICIPANTE 824	Serviço	509,00

Item: 80 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 518,00

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - HONDA CG MJN-4591

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	Serviço	518,00
PARTICIPANTE 820	Serviço	518,00
PARTICIPANTE 824	Serviço	518,00

Item: 81 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 518,00

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - HONDA CG MJN-4651

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	Serviço	518,00
PARTICIPANTE 820	Serviço	518,00
PARTICIPANTE 824	Serviço	518,00

Item: 82 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 1.037,90

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - UP TAKE QIF-9635

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	Serviço	1.037,90
PARTICIPANTE 820	Serviço	1.037,90
PARTICIPANTE 824	Serviço	1.037,90

Item: 83 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 2.346,40

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - MB 415 SPRINTER QJW-1929

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	Serviço	2.346,40
PARTICIPANTE 820	Serviço	2.346,40
PARTICIPANTE 824	Serviço	2.346,40

Item: 84 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 2.599,30

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - MB 515 SPRINTER QJW-1689

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	Serviço	2.599,30
PARTICIPANTE 820	Serviço	2.599,30
PARTICIPANTE 824	Serviço	2.599,30

Item: 85 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 1.056,70

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - FIAT ARGO QJZ-6982

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	Serviço	1.056,70
PARTICIPANTE 820	Serviço	1.056,70
PARTICIPANTE 824	Serviço	1.056,70

Item: 86 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 1.056,70



Pref. Mun. de Nova Trento
1985
Fls n°

MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - FIAT ARGO QJZ-6842

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	Serviço	1.056,70
PARTICIPANTE 820	Serviço	1.056,70
PARTICIPANTE 824	Serviço	1.056,70

Item: 87 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 2.709,20

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - FIAT DUCATO - QTK 6196

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	Serviço	2.709,20
PARTICIPANTE 820	Serviço	2.709,20
PARTICIPANTE 824	Serviço	2.709,20

Item: 88 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 965,30

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - VW/GOL - RDX 7D46

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	Serviço	965,30
PARTICIPANTE 820	Serviço	965,30
PARTICIPANTE 824	Serviço	965,30

Item: 89 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 2.976,50

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - MB/SPRINTER - RAJ 2H67

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	Serviço	2.976,50
PARTICIPANTE 820	Serviço	2.976,50
PARTICIPANTE 824	Serviço	2.976,50

Item: 90 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 2.943,20

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - MB/SPRINTER - RLG 0G56

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	Serviço	2.943,20
PARTICIPANTE 820	Serviço	2.943,20
PARTICIPANTE 824	Serviço	2.943,20

Item: 91 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 2.419,20

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - MB/SPRINTER - RDS 9I26

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	Serviço	2.419,20
PARTICIPANTE 820	Serviço	2.419,20
PARTICIPANTE 824	Serviço	2.419,20

Item: 92 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 1.225,80

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - GM/SPIN - RXU 5H23

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	Serviço	1.225,80
PARTICIPANTE 820	Serviço	1.225,80
PARTICIPANTE 824	Serviço	1.225,80



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 93 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 1.095,60

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - FIAT/ARGO DRIVE 1.0 - RYB-8H44

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	Serviço	1.095,60
PARTICIPANTE 820	Serviço	1.095,60
PARTICIPANTE 824	Serviço	1.095,60

Item: 94 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 1.095,60

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - FIAT/ARGO DRIVE 1.0 - RYB-8H04

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	Serviço	1.095,60
PARTICIPANTE 820	Serviço	1.095,60
PARTICIPANTE 824	Serviço	1.095,60

Item: 95 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 1.134,20

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - GM/ONIX 1.0 MT LTZ - RYG-1C67

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	Serviço	1.134,20
PARTICIPANTE 820	Serviço	1.134,20
PARTICIPANTE 824	Serviço	1.134,20

Item: 96 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 2.731,40

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - MB/SPRINTER 517- RXV-7A32

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	Serviço	2.731,40
PARTICIPANTE 820	Serviço	2.731,40
PARTICIPANTE 824	Serviço	2.731,40

Item: 97 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 1.300,00

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - FIAT ARGO DRIVE 1.0 - RYW-5I16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	Serviço	1.300,00
PARTICIPANTE 820	Serviço	1.300,00
PARTICIPANTE 824	Serviço	1.300,00

Item: 98 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 473,30

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - HONDA CG MBG-4243

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	Serviço	473,30
PARTICIPANTE 820	Serviço	473,30
PARTICIPANTE 824	Serviço	473,30

Item: 99 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 650,00

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - MOTO CG 160 START - RYV-6B56



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	Serviço	650,00
PARTICIPANTE 820	Serviço	650,00
PARTICIPANTE 824	Serviço	650,00

Item: 100 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 2.304,65

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - CAMIONETA D20 CUSTOM - LXI-1380

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	Serviço	2.304,65
PARTICIPANTE 820	Serviço	2.304,65
PARTICIPANTE 824	Serviço	2.304,65

Item: 101 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 1.117,10

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - FIAT DOBLO - QHW 3913

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	Serviço	1.117,10
PARTICIPANTE 820	Serviço	1.117,10
PARTICIPANTE 824	Serviço	1.117,10

Item: 102 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 1.037,90

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - UP TAKE QIF-9525

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	Serviço	1.037,90
PARTICIPANTE 820	Serviço	1.037,90
PARTICIPANTE 824	Serviço	1.037,90

Item: 103 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 1.300,00

Descrição: SEGURO CASCO + RCF - FIAT ARGO TREKKING 1.3

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	Serviço	1.300,00
PARTICIPANTE 820	Serviço	1.300,00
PARTICIPANTE 824	Serviço	1.300,00



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:30:22 do dia 17/12/2024 , com validade até o dia 16/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jDwYwN6nR0jIcIehtmyX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Pref. Mun. de Nova Trento
2023
Fls n°

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SEGUROS SURA S.A.**

CPF/CNPJ: **33.065.699/0001-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:34:37 do dia 17/12/2024 , com validade até o dia 16/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ot40fnE3Kg9BYvZZ3xPv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO

Data: 17/12/2024 09h31min
Pref. Mun. de Nova Trento
203
Fis n° 5
Número 303 | Validação 16/01/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

GENTE CNPJ: 90.180.605/0001-02

Aviso _____

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem _____

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal _____

Código de Controle _____

CWTLKDMQ8BHFSFB0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 17 de Dezembro de 2024

Praça del Comune, 126 - Centro
Nova Trento (SC) - CEP: 88270000 - Fone: 4832673200

Página 1 de 1



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO

Data: 17/12/2024 09h35min
Nº 2047
Fis 119
Número 304 | Validez 16/01/2025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SEGUROS SURA CNPJ: 33.065.699/0001-27

Aviso _____

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem _____

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal _____

Código de Controle _____

CWXAR0EONI1LMMT0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 17 de Dezembro de 2024

Praça del Comune, 126 - Centro
Nova Trento (SC) - CEP: 88270000 - Fone: 4832673200

Página 1 de 1



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/12/2024 às 09:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6761.6DD9.C5B9.1361 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/12/2024 às 09:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.065.699/0001-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6761.6F92.8DCA.A802 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	GENTE SEGURADORA
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

[VOLTAR](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)

Brasília, 17 de Dezembro de 2024

Produção



<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>

2/2



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ Razão Social Nome Fantasia
33.065.699/0001-27 SEGUROS SURA S.A. -

Situação Situação Cadastral
Idoneo Credenciado

[VOLTAR](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)

Brasília, 17 de Dezembro de 2024

Produção



<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>

2/2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/12/2024 09:29:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Pref. Mun. de Nova Trento
2125
Fis nº

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/12/2024 09:34:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEGUROS SURA S.A.**
CNPJ: **33.065.699/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.